



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2009

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Altera o artigo 79, do Regimento Interno do
Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~O PLENO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
por seus Membros, no uso das atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Regimental.~~

~~Art. 1.º O artigo 79, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,
passa a vigorar com a seguinte redação;~~

~~“Art. 79~~

~~III— for eleito para o Cargo de Presidente do Tribunal.~~

~~Parágrafo único. A redistribuição de que trata este artigo não ocorrerá quando o
Relator for eleito para os Cargos de Vice-Presidente ou Corregedor Geral da Justiça”.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco, 28 de janeiro de 2009.~~

Desembargador **Pedro Ranzi**
Presidente em exercício

Desembargadora **Eva Evangelista**
Corregedora Geral da Justiça

Desembargador **Arquilau Melo**
Membro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~Desembargador~~ **Feliciano Vasconcelos**
Membro

~~Desembargador~~ **Samoel Evangelista**
Membro

~~Desembargador~~ **Adair Longuini**
Membro